



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.121, DE 9 DE JUNHO DE 2003 .

Autoriza a Concessão Gratuita de Domínio em favor da senhora Rosalina Pereira dos Reis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão gratuita de domínio de uma área pública identificada como lote 13, da quadra 03, destacado de um terreno no Loteamento “Santa Luzia”, denominado “Vila São Sebastião”, medindo 200,00 m², em favor da senhora Rosalina Pereira dos Reis, nos termos do artigo 17 da Lei 1.466, de 22.06.1993.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior é descrita com o seguinte perímetro:

- pela frente, medindo 10,00 metros, confrontando-se com a Rua Justino Lucas;
- pelos fundos, medindo 10,00 metros, confrontando-se com o lote 09, Bairro Jardim;
- pela esquerda, medindo 20,00 metros, confrontando-se com o lote 12;
- pela direita, medindo 20,00 metros, confrontando-se com o lote 13-A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de junho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete